



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055

Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 022/2026

Requer do Executivo Municipal informações sobre eventual repasse mensal de recursos pelo Município.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer que sejam prestadas as informações abaixo especificadas, em razão de fatos relatados pelo Vereador Alerson Ferreira da Silva durante a palavra livre da 4ª Sessão Ordinária de 2026.

Conforme mencionado em plenário, haveria a realização, por parte do Poder Executivo, de repasses mensais de recursos relacionados a um compromisso que não constituiria obrigação do Município. Ainda segundo o relato, tais repasses alcançariam o montante aproximado de R\$ 165.000,00 mensais, o que corresponderia a cerca de R\$ 1.980.000,00 no período de 12 meses e R\$ 3.960.000,00 ao longo de dois anos.

Foi ainda destacado que, mantida essa prática, o impacto financeiro ao final do mandato poderia atingir aproximadamente R\$ 7.920.000,00, valor que deixaria de ser aplicado em áreas relevantes, especialmente na renovação da frota e em outros investimentos de interesse coletivo.

Diante disso, requer-se:

1. Informar se o referido repasse vem sendo efetivamente realizado pelo Município;
2. Esclarecer qual o fundamento jurídico que autoriza a realização do repasse, indicando o instrumento formal correspondente (contrato, convênio, termo de parceria, subvenção, ou outro);
3. Informar a natureza da despesa (subvenção, auxílio, contribuição, prestação de serviços, ou outra);
4. Identificar o destinatário dos valores repassados, com a devida qualificação (empresa, entidade, ou outro);
5. Informar o valor mensal atualmente repassado, bem como a data de início dos pagamentos e eventual previsão de término;
6. Esclarecer a finalidade do repasse e informar se há obrigação legal, contratual ou convenial que imponha ao Município a realização do referido repasse e, em caso negativo, justificar os motivos de sua continuidade;
7. Encaminhar cópia integral dos processos administrativos, contratos, convênios ou demais documentos que fundamentam e autorizam os repasses.

O presente requerimento fundamenta-se no dever de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo, especialmente no acompanhamento da gestão dos recursos públicos e na observância dos princípios que regem a Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Os fatos relatados durante a 4ª Sessão Ordinária de 2026 suscitam questionamentos relevantes acerca da regularidade e da pertinência de repasses mensais realizados pelo Município, os quais, em tese, não decorreriam de obrigação legal. Considerando a expressividade dos valores mencionados, eventual confirmação dessa prática pode implicar impacto significativo nas finanças municipais, comprometendo a destinação de recursos a áreas prioritárias.

Diante desse cenário, mostra-se imprescindível o esclarecimento por parte do Poder Executivo, a fim de garantir a transparência dos atos administrativos, possibilitar a adequada análise da matéria por esta Casa de Leis e assegurar à população o conhecimento acerca da correta aplicação dos recursos públicos.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 30 de março de 2026.


Marcio Rodrigo Queimado
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROCOLO GERAL 187/2026
Data: 30/03/2026 - Horário: 12:51
Legislativo